



CERTIDÃO DE DISPENSA N° 64/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAM, **CERTIFICA**, por requerimento do interessado, que **AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A.** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o N° 04.052.108/0001-89, localizada à Rua Olimpíadas, 205, 8º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, sob o N°9196/2023 está dispensada do licenciamento ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiental ou do CODEMA para a obra de infraestrutura destinada a serviço público, consistente na instalação de postes e extensão de rede para distribuição de média tensão, localizado no bairro Acuruí - Itabirito M/G com coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 zona 23k iniciais X= 632383 e Y= 7766046 e finais X= 631678 e Y= 7766042, não se enquadra como empreendimento de impacto ambiental significativo, por não atingir o porte mínimo estabelecido na DN COPAM 213/2017.

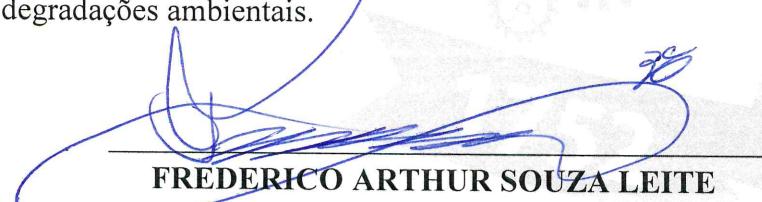
Ademais, entende-se como dispensado de ato autorizativo, as intervenções de interesse social, utilidade pública, eventual e de baixo impacto em Área de Preservação Permanente - APP, desde que não haja rendimento lenhoso e seja necessariamente para obras públicas, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013.

No entanto, ressalta-se que, para qualquer atividade diferente da acima descrita não se aplica a presente certidão de dispensa e nem exime o órgão público de executar tais intervenções de forma a não comprometer a estabilidade das encostas e margens dos corpos de água; a drenagem e os cursos de água e a qualidade das águas.

Itabirito, 17 de novembro de 2023.

Observações:

1. Em caso de alterações nas atividades exercidas, o empreendimento deverá passar por nova análise, junto a esta secretaria.
2. A presente Certidão não dispensa nem substitui a obtenção pelo solicitante de certidões, alvarás, licenças, anuências de Unidades de Conservação e autorizações de qualquer natureza exigida pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
3. A atividade está sujeita à fiscalização por parte da Prefeitura de Itabirito que poderá a qualquer momento embargar a atividade e/ou autuar os responsáveis, penalizando-os nos termos da legislação vigente, caso haja alteração do projeto original e/ou interferências relativas a degradações ambientais.


FREDERICO ARTHUR SOUZA LEITE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do CODEMA